



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.405, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação aprovado pela Lei nº 4.493, de 04 de maio de 2015.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada em no dia 23 de junho de 2025, aprovou Projeto de Lei nº062/2025, de autoria do Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Mococa, instituído pela Lei Municipal nº 4.493 de 04 de maio de 2015.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal de Mococa procederá à nomeação de grupo de trabalho para elaboração de novo Plano Municipal de Educação para atuação em janeiro de 2026.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 24 DE JUNHO DE 2025.


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal